

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

CONTRATANTE:

TechCorp Solutions Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.678/0001-90, com sede na Rua das Inovações, nº 123, Bairro Tecnológico, São Paulo - SP, CEP 01234-567, representada por seu Diretor Executivo, João Silva Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.345.678-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 123.456.789-00.

CONTRATADA:

Inovação Digital Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 98.765.432/0001-10, com sede na Avenida do Futuro, nº 456, Centro Empresarial, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20000-000, representada por sua Diretora Comercial, Maria Oliveira Costa, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98.765.432-1 SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 987.654.321-00.

OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de software personalizado, incluindo análise de requisitos, design de interface, programação, testes e implementação de sistema de gestão empresarial para a Contratante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O sistema será desenvolvido utilizando tecnologias modernas e seguras, incluindo linguagens de programação como Python, JavaScript e TypeScript, frameworks como Django, React e Node.js, banco de dados PostgreSQL, e infraestrutura em nuvem AWS. O sistema incluirá módulos para gestão de clientes, controle de estoque, faturamento, relatórios gerenciais e integração com sistemas externos.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. Este prazo poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que justificado por motivos técnicos ou de força maior.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total dos serviços contratados é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), parcelado da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato, 40% na entrega da primeira versão funcional, e 30% na entrega final e homologação do sistema. Todos os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada se compromete a: desenvolver o sistema conforme especificações acordadas; fornecer documentação técnica completa; realizar testes de qualidade e segurança; fornecer treinamento para usuários finais; prestar suporte técnico por 12 meses após a entrega; manter sigilo sobre informações confidenciais da Contratante; cumprir prazos estabelecidos; e garantir que o software não viole direitos de terceiros.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A Contratante se compromete a: fornecer informações necessárias para o desenvolvimento; designar um representante técnico para acompanhamento; realizar testes de aceitação em até 15 dias; efetuar pagamentos nos prazos acordados; fornecer acesso a sistemas e dados necessários; e participar de reuniões de acompanhamento conforme cronograma estabelecido.

CONFIDENCIALIDADE:

As partes se comprometem a manter estritamente confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e estratégicas trocadas durante a execução do contrato. Esta obrigação de confidencialidade permanecerá válida por 5 (cinco) anos após o término do contrato, independentemente da forma de extinção.

PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Todo o código fonte, documentação técnica e demais materiais desenvolvidos especificamente para este projeto serão de propriedade exclusiva da Contratante. A Contratada mantém os direitos sobre bibliotecas, frameworks e componentes genéricos utilizados no desenvolvimento, desde que não sejam específicos para este projeto.

RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 dias. Em caso de rescisão pela Contratante, esta deverá pagar pelos serviços já executados. Em caso de rescisão pela Contratada por descumprimento da Contratante, esta deverá pagar multa equivalente a 20% do valor total do contrato.

FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar de acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TechCorp Solutions Ltda.	Inovação Digital Ltda.

_____	_____
João Silva Santos	Maria Oliveira Costa
Diretor Executivo	Diretora Comercial
_____	_____
_____	_____
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
_____	_____
Carlos Eduardo Lima	Ana Paula Rodrigues
CPF: 111.222.333-44	CPF: 555.666.777-88
_____	_____
_____	_____
Roberto Almeida Silva	Fernanda Costa Santos
CPF: 999.888.777-66	CPF: 444.333.222-11

São Paulo, 15 de março de 2024